



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TEM POR FIM ENCONTRAR A MELHOR SOLUÇÃO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS.

### 1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

*Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, é a provisão de unidades habitacionais em área urbana do Município de Taquaritinga do Norte/PE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, conforme Termo de Compromisso nº 994328/2025/MCIDADES/CAIXA e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria MCID nº 1.416/2023, que regulamenta a linha de atendimento do programa destinada a municípios de pequeno porte.

A contratação visa suprir a necessidade de reduzir o déficit habitacional do Município de Taquaritinga do Norte/PE por meio da construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, atendendo famílias em situação de vulnerabilidade social que vivem em condições precárias de moradia, coabitação, aluguel social ou em situação de rua, assegurando o direito à moradia digna e segura.



Além de prover habitação, o projeto contribuirá para o ordenamento urbano e para a melhoria das condições sanitárias e de infraestrutura da área, prevendo todas as intervenções necessárias à implantação das unidades habitacionais, incluindo sistemas de drenagem, pavimentação, redes de abastecimento de água potável, energia elétrica e esgotamento sanitário, de modo a garantir a adequada inserção urbana do empreendimento.

O empreendimento constitui ação essencial da política habitacional do Município, voltada à promoção da inclusão social e à redução das desigualdades. Ao oferecer moradias seguras e adequadamente integradas ao tecido urbano, o projeto contribui para o fortalecimento da comunidade local, a valorização do entorno e o estímulo ao desenvolvimento sustentável, reafirmando o compromisso do Poder Público com a melhoria das condições de vida da população de menor renda.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

*Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, sob Regime de Contratação Integrada (RCI), na forma da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento licitatório será conduzido nos termos da Lei nº 14.133/2021, com observância das disposições expressamente previstas no edital, medida que visa conferir maior celeridade ao certame, sem prejuízo da competitividade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

A contratação tem natureza de **serviço especial de engenharia**, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a elaboração do orçamento referencial, recomenda-se a utilização dos catálogos padronizados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), os quais servirão de base para a composição dos serviços e dos respectivos insumos. Na inexistência de determinados serviços no SINAPI, poderão ser utilizados outros sistemas, tabelas ou bancos de preços oficiais, assegurando-se a padronização, a confiabilidade dos preços e a aderência às referências técnicas e normativas vigentes.



O BDI a ser adotado será definido com base em referências técnicas consolidadas e nas orientações dos órgãos de controle, mostrando-se adequado e compatível com a tipologia dos serviços. Assim, para a presente contratação, na hipótese de adoção de BDI diferenciado para o objeto, este será submetido à análise e validação pelo corpo técnico do Município, em estrita observância à legislação vigente e às normas aplicáveis.

As obrigações do potencial contratado serão detalhadas na minuta do contrato, a qual será elaborada com base nas conclusões, especificações técnicas, condições de execução, critérios de medição e pagamento, bem como demais diretrizes estabelecidas no objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para à demanda do objeto, conforme disposições do anteprojeto.

A contratação deverá contemplar todas as etapas necessárias à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Taquaritinga do Norte/PE, conforme as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida (FNHIS), garantindo o atendimento integral às normas técnicas e legais aplicáveis. As unidades deverão possuir padrão construtivo compatível com o de habitação de interesse social, observando a NBR 15.575 (Norma de Desempenho) e demais normas da ABNT relativas à segurança, habitabilidade, conforto térmico e acústico, eficiência energética e acessibilidade.

Neste viés, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- A. A Empresa Licitante deverá apresentar **certidão de registro e quitação (CRQ), vigente** na data do certame, emitido pelo conselho profissional competente, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (em conformidade com o inciso V do Art. 67 da Lei 14.133/2021), relativa à licitante e ao seu responsável técnico;
- B. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços (em conformidade com o inciso I e § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/2021): *Estrutura/trama de madeira para telhados em telhas cerâmicas; Concreto armado  $F_{ck} \geq 25$  Mpa;*



*Alvenaria de blocos cerâmicos ou de concreto; Instalações elétricas; Instalações hidráulicas; Pintura acrílica em paredes e/ou teto; Revestimento cerâmico em paredes e/ou piso; Esquadrias de madeira; Nos termos do Acórdão 1.446/2015-P do TCU, a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico deve admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho, do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência deste.*

- C. A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços (em conformidade com o inciso II e § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021): *Estrutura/trama de madeira para telhados em telhas cerâmicas; Concreto armado  $F_{ck} \geq 25$  Mpa; Alvenaria de blocos cerâmicos ou de concreto; Instalações elétricas; Instalações hidráulicas; Pintura acrílica em paredes e/ou teto; Revestimento cerâmico em paredes e/ou piso; Esquadrias de madeira.*

O Quadro 01 apresenta as características gerais desejáveis da presente contratação.

Quadro 01 - Características

Nº	REQUISITO	JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA
1	Registro junto ao conselho profissional	Lei nº 5.194/1966; Lei 14.133/2021
2	Capacidade técnica profissional	Lei 14.133/2021
3	Capacidade técnica operacional	Lei 14.133/2021
4	Atender às especificações do projeto	Lei 14.133/21, Resolução TCE 114/2020
5	Atender às normas técnicas da ABNT	Lei nº 8.078/1990
6	Atender as diretrizes e requisitos do MCMV/FNHIS Sub 50.	Portaria MCID nº 1.416/2023 –

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto? **NÃO**

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

*Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*



Para a elaboração da estimativa de custos e verificação da viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em fontes oficiais de referência e consultas a valores praticados no setor da construção civil. Os parâmetros de custos foram obtidos a partir de valores paramétricos do programa vigentes para o Estado de Pernambuco para a tipologia do projeto-padrão escolhido, dentro da margem aceitável pelas diretrizes do programa.

A análise indicou compatibilidade entre o valor global de R\$ 2.730.000,00, previsto para os projetos e execução das obras, e os preços correntes de mercado para empreendimentos de habitação de interesse social, considerando a área total construída, a infraestrutura de apoio e os padrões técnicos exigidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

O levantamento confirmou a existência de empresas capacitadas na região para a execução do objeto, com capacidade técnica e operacional para atender às especificações do programa e à complexidade das etapas previstas.

Desse modo, o levantamento de mercado demonstrou que o custo estimado é razoável, exequível e condizente com os preços médios de mercado, assegurando a economicidade da contratação e o adequado uso dos recursos públicos destinados à implantação das 20 unidades habitacionais.

## 5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresas para a obra de *PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE.*, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte/PE.

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada para atender à necessidade de redução do déficit habitacional do Município de Taquaritinga do Norte/PE é a construção de 20 novas unidades habitacionais de interesse social, com toda a infraestrutura necessária para sua plena funcionalidade. Essa alternativa mostrou-se a mais eficiente e viável sob os aspectos técnico, social, econômico e urbanístico, atendendo integralmente às diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS, vinculado ao Termo de Compromisso nº 993008/2025/MCIDADES/CAIXA.

A opção pela construção de novas moradias em terreno público municipal localizado na rua Local 21, Loteamento Luar do Norte, Distrito de Pão de Açúcar, revelou-se superior às alternativas de requalificação ou aquisição de imóveis existentes, uma vez que possibilita o planejamento urbano



ordenado, o controle da qualidade construtiva e o aproveitamento de infraestrutura compartilhada. Esses fatores contribuem para a redução de custos de manutenção ao longo do ciclo de vida das edificações, bem como para a garantia de maior durabilidade e desempenho das unidades habitacionais. Ademais, a adoção de soluções projetuais e construtivas em conformidade com as normas de desempenho vigentes, em especial a ABNT NBR 15.575, assegura níveis adequados de conforto, segurança, habitabilidade e sustentabilidade às famílias beneficiárias.

Nesse contexto, a escolha pela contratação integrada, compreendendo a elaboração dos estudos técnicos, dos projetos básico e executivo desenvolvidos em plataforma BIM, bem como a execução integral das obras, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional. Tal modalidade concentra em um único contratado a responsabilidade global pelo empreendimento, mitigando riscos de incompatibilidade entre projeto e execução, reduzindo retrabalhos, abreviando prazos e proporcionando maior previsibilidade e controle dos custos. Além disso, a contratação integrada viabiliza a adoção de soluções construtivas inovadoras e industrializadas, desde que devidamente certificadas e em conformidade com a legislação aplicável, o que pode resultar em economia de recursos públicos, elevação do padrão de qualidade e maior durabilidade das habitações produzidas.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se plenamente alinhada às diretrizes das políticas públicas de habitação e de desenvolvimento urbano, promovendo inclusão social, uso eficiente dos recursos públicos e melhoria efetiva da qualidade de vida da população atendida, razão pela qual foi considerada a mais adequada para orientar a presente contratação.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

A contratação cujo objeto compreende a obra de **PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE**. deverá prover uma prestação de serviços com alta qualidade, eficácia, efetividade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

A solução adotada consiste na **execução integral do empreendimento habitacional composto por 20 unidades residenciais unifamiliares de interesse social**, com área construída mínima de 53,86 m<sup>2</sup> por unidade, implantadas em terreno público de aproximadamente 0,98 hectare, situado na Rua Local 21, Loteamento Luar do Norte, Distrito de Pão de Açúcar,/PE. Cada unidade contará com sala/cozinha integrada, dois quartos, banheiro, área de serviço e varanda, atendendo às exigências de habitabilidade, conforto térmico e acessibilidade previstas nas normas do Programa Minha Casa, Minha Vida (FNHIS) e na ABNT NBR 15.575 – Norma de Desempenho.



Nº	Descrição das Etapas	Quantidade
1	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS/ SERVIÇOS PRELIMINARES	01 Unidades
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20 unidades
3	FUNDAÇÕES	20 unidades
4	SUPRAESTRUTURA	20 unidades
5	PAREDES E PAINÉIS	20 unidades
6	COBERTURA E PROTEÇÕES	20 unidades
7	REVESTIMENTOS	20 unidades
8	PAVIMENTAÇÃO	20 unidades
9	INSTALAÇÕES	20 unidades
10	COMPLEMENTARES	20 unidades
11	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	01 unidades
12	DEMAIS ETAPAS (TRABALHO SOCIAL) *	*outra contratação*
TOTAL: 20 CASAS POPULARES DE 53,86m <sup>2</sup>		

A implantação do conjunto habitacional incluirá também toda a infraestrutura básica e urbanização interna, abrangendo serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial, redes de abastecimento de água potável, energia elétrica e iluminação pública, bem como solução adequada para o tratamento e destinação final de esgoto sanitário, conforme as exigências da CPRH, da COMPESA e da Neoenergia-PE. Serão observadas as normas técnicas de engenharia e os parâmetros do plano diretor municipal, assegurando a integração do empreendimento ao entorno urbano existente.

A solução contempla, ainda, a adoção de materiais e técnicas construtivas padronizadas e de comprovada durabilidade, buscando eficiência na execução e manutenção futura das edificações. O empreendimento deverá resultar em um conjunto habitacional seguro, funcional e ambientalmente sustentável, contribuindo para o fortalecimento das políticas de habitação e para o desenvolvimento urbano equilibrado de Taquaritinga do Norte, ao mesmo tempo em que proporciona condições dignas de moradia às famílias beneficiárias.

Para atender à demanda apresentada, propõe-se a realização de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, sob regime de Contratação Integrada, com o objetivo de contratar empresa especializada para a execução da obra.



## 7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

*Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Para fins de planejamento e estimativa preliminar, o objeto é descrito de forma global, por meio da provisão de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares térreas, incluindo a implantação da infraestrutura e urbanização necessárias ao funcionamento do conjunto.

A empresa JUSTO E BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP, elaborou anteprojeto de engenharia do empreendimento, sob responsabilidade do engenheiro civil Leonardo da Silva Soares Souza, CREA 181872637-8/PE. Seguindo as diretrizes do convênio, o objeto será licitado pelo regime de contratação integrada – RCI – portanto não há uma planilha analítica com quantidades definidas para os serviços, mas apenas um resumo geral de etapas e seus valores estimados de forma paramétrica.

A forma quantitativa de descrever o objeto é: Construção de 20 unidades habitacionais, com área útil mínima de 47,56m<sup>2</sup> e área coberta mínima de 53,86m<sup>2</sup> por unidade habitacional, incluindo toda a infraestrutura necessária para as casas.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇO

*Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).*

Após análise e estudos com base na melhor escolha pela solução da contratação da obra de PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE., e em consonância com as diretrizes das normativas do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) e Caixa Econômica Federal, foi elaborado orçamento estimativo de Referência da Administração, constando em anexo ao volume do anteprojeto de engenharia.



- Provisão De Unidades Habitacionais

Valor total com BDI: R\$ 2.730.000,00

Nº	MACROSERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	R\$ 193.492,83
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 75.155,96
3	FUNDAÇÕES	R\$ 238.397,40
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 256.005,40
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 336.844,40
6	COBERTURA E PROTEÇÕES	R\$ 272.933,00
7	REVESTIMENTOS	R\$ 386.581,00
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 192.034,80
9	INSTALAÇÕES	R\$ 512.291,80
10	COMPLEMENTARES	R\$ 2.853,40
11	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	R\$ 263.410,01
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.730.000,00</b>

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

*Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Não cabe parcelamento do objeto. A funcionalidade do empreendimento depende de todas as etapas previstas.

Considera-se mais adequada a contratação sob o regime de contratação integrada, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Deverá ser realizado procedimento próprio para o Trabalho Social (meta 2), exigido pelas diretrizes do programa, considerando que há previsão de recursos específicos no âmbito da operação.



## 11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em conformidade com o previsto no inciso IX do Art. 7º, da IN 40/2020, a presente contratação não encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual, tendo em vista a ausência de sua elaboração, devido uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento, apesar de sua obrigatoriedade constante no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/21, porém é imprescindível considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária, isto é, a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.

Todavia, é crucial ressaltar que a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos está tomando todas as medidas cabíveis para resolver essa situação, restando demonstrado o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão, realizando assim, levantamento minucioso das necessidades da Secretaria de Assistência Social, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para as contratações.

A demanda encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, havendo instrumento formal vigente para viabilização do objeto, consubstanciado no Termo de Compromisso nº 993008/2025/MCIDADES/CAIXA, no âmbito do Novo PAC, com registros no Transferegov.br

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

*Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

O resultado pretendido com a contratação é a entrega de 20 unidades habitacionais de interesse social plenamente concluídas e habitáveis, dotadas de infraestrutura urbana e saneamento básico, capazes de proporcionar moradia digna, segura e salubre às famílias em situação de vulnerabilidade no município de Taquaritinga do Norte/PE.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- (i) redução do déficit habitacional
- ; (ii) melhoria das condições de moradia e inclusão social;
- (iii) entrega de unidades habitacionais com infraestrutura básica funcional; e
- (iv) melhor aproveitamento de recursos por meio de solução integrada, com projetos compatibilizados e execução coordenada.



### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

*Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

A Prefeitura deverá providenciar a limpeza da área a ser utilizada, com retirada de entulhos, vegetação invasora e outros materiais que possam interferir na execução da obra.

Quanto à fiscalização da obra, não há providências prévias necessárias, haja vista que a empresa de consultoria de engenharia contratada pela Prefeitura para supervisão das obras municipais tem total condições de fiscalizar a realização desse tipo de obra.

### 14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Embora se espere intervenção de pequeno porte, é possível que ocorram impactos ambientais pontuais durante a execução da obra, especialmente relacionados ao movimento de terra, à compactação do solo e à geração de resíduos das atividades de construção civil. Entre as ações previstas estão a destinação correta dos resíduos, a contenção de sedimentos, a sinalização adequada do local e a adoção de boas práticas construtivas para evitar danos ao meio ambiente.

Soluções para Mitigação de Impactos Ambientais:

1. Controle de Poeira
  - Umidificação periódica do canteiro e das áreas de movimentação de terra.
  - Armazenamento adequado de materiais pulverulentos.
  - Cobertura de caminhões durante o transporte de materiais.
2. Redução da Emissão de Gases
  - Manutenção preventiva e corretiva de máquinas, caminhões e equipamentos.
  - Utilização de equipamentos com selo de eficiência energética e menores níveis de emissão.
  - Planejamento logístico para reduzir deslocamentos desnecessários.
3. Minimização da Poluição Sonora
  - Restrição de atividades ruidosas a horários permitidos pela legislação local.
  - Uso de máquinas e equipamentos com dispositivos de redução de ruído.
  - Instalação de barreiras físicas provisórias quando necessário.
4. Gestão de Resíduos da Construção
  - Segregação e destinação correta dos resíduos conforme normas ambientais.
  - Reaproveitamento de materiais sempre que possível.



- Transporte e descarte apenas por empresas licenciadas.
5. Organização e Segurança do Canteiro
- Delimitação e sinalização adequada das áreas de obra.
  - Controle de acesso e capacitação da equipe quanto às práticas ambientais.
  - Armazenamento adequado de insumos para evitar derramamentos e contaminações.

### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

*Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

Segundo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento posiciona-se pela viabilidade da contratação, por ser tecnicamente exequível e adequada para atender à necessidade identificada:

#### Provisão De Unidades Habitacionais No Município De Taquaritinga do Norte/PE

A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.

Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação:

Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	SIM
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	SIM
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	SIM
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	SIM
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	SIM
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	SIM
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	SIM
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	SIM



9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	SIM
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	SIM
11. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	SIM

Em assim sendo, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado já dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.

Taquaritinga do Norte/PE, 16 de abril de 2026.

*Maria Carolina de Araújo Albuquerque*

**Maria Carolina de Araújo Albuquerque**  
Secretário Obras de Urbanismo  
Responsável pela elaboração do ETP